PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26 / 2024

Considerando-se que a cidade de Salvador possui mais de um milhão de veículos em seu trânsito de acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando-se que a atual relevância da mobilidade elétrica pode impactar positivamente no poder público;

Considerando-se que os veículos elétricos possuem um custo menor de manutenção, com um grande benefício ecológico;

Considerando-se que os veículos elétricos reduzem a emissão de poluentes na atmosfera resultando em impacto direto na qualidade de vida da população;

Considerando-se que a administração pública precisa buscar sempre as melhores alternativas de gestão com eficiência e eficácia em suas ações para benefício da população;

Considerando-se que além dos benefícios ambientais, a substituição dos atuais veículos a combustão na administração pública municipal podem gerar gerar benefícios a longo prazo aos cofres públicos, uma vez que o abastecimento é mais barato;

Considerando-se que o município de Salvador já possui ônibus elétricos;

Considerando-se que outras prefeituras do país já utilizam veículos elétricos em suas respectivas frotas de carros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que determine a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para viabilizar a substituição gradual da frota de carros da Prefeitura de Salvador por veículos elétricos.

Vereador Alberto Braga

Salvador, 01 de Março de 2024.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 17/2024 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e de um servidor representante membro da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador – ASCAM, conforme previsto no artigo 258, §3º, da Lei 9.626/2022 que reestrutura o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, com a finalidade de julgar os eventuais recursos, além de dirimir dúvidas e divergências a respeito do Processo de Avaliação de Desempenho por Competências.

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores efetivos estáveis:

1 – Titular: Wagner Amorim Ferreira de Souza, cad. nº 6.095, representante da Diretoria Legislativa, e, **suplente**, Adriana Neiva Nery, cad. nº 6.084;

2 – Titular: Fernanda Gabriela Noronha Cotrim dos Santos, cad. nº 6.076 representante da Diretoria Geral, e, **suplente**, Humberto Augusto Rohrs da Cunha Santos, cad. nº 6.083;

3 – Titular: Tatiana Brito Laranjeira, cad. nº 6.142, representante da Diretoria Geral, e **suplente**, Matheus Saback Leal, cad. nº 6.208;

4 – Titular: Cid Alcântara Santos, cad. nº 6.074, representante da Controladoria, e, **suplente**, Jacilene Oliveira Gonzaga Andrade, cad. nº 6.126;

5 – Titular: Paulo Roberto de Araújo, cad. nº 6.015, representante da entidade de classe – ASCAM, e, **suplente**, Luis Antônio Gonçalves de Oliveira, cad. nº 3.365.

Art. 3º- Na ausência e/ou impedimento do titular, o suplente designado desempenhará as funções do servidor ausente/impedido.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada até o processo de Avaliação de Desempenho por Competências de 2024/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 49/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 04/2023, publicada no DOL nº 6.385, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, na Resolução da Mesa 3.171/2023 publicado no DOL em 16/03/2023, na Instrução Normativa SEMGES 98/2022 e na Instrução Normativa SEMGES 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Eduardo Bastos Sales**, **matrícula nº 6.134**, lotado na Secretaria de Gestão de pessoas, e o Sr. **Márcio Antônio de Oliveira, matrícula n°8.747**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais setorial do **Contrato CMS nº 02/2024**, celebrado com a sociedade empresária **Sudoeste Informática e Consultoria Ltda.**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, contemplando a implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de *software* com fornecimento de mão de obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente *Web* com acesso ilimitado.

Art. 2º Aos servidores mencionados no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, no que for cabível à natureza do negócio jurídico.

Art. 3º A função de fiscal setorial técnico-administrativo será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL,05 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral da Câmara Municipal de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90004/2024	MENOR PREÇO	25/03/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de serviço de fornecimento de água mineral natural sob demanda, acondicionadas de acordo com as especificações.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 06 de março de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL